

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS
CMAS**

Lei Municipal nº 1378/94

**Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005
Alterada pela Lei nº 2344/2005 e Alterada pela Lei nº. 2781/2011**

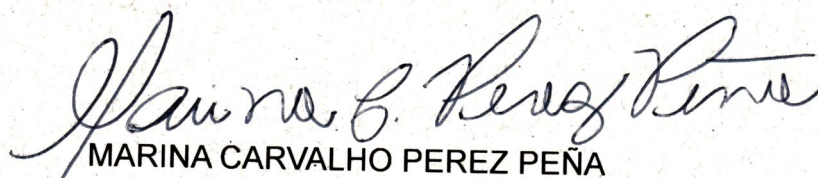
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 713 / 2018 – CMAS

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011 e considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária de 05.06.2018 **RESOLVE:**

Art.1º - Proceder ao CANCELAMENTO do registro de inscrição do serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, da Associação Educacional e Cultural MATER NINS, sob nº. 084.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 11 de junho de 2018.



MARINA CARVALHO PEREZ PEÑA

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS
CMAS**

Lei Municipal nº 1378/94

**Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005
Alterada pela Lei nº 2344/2005 e Alterada pela Lei nº. 2781/2011**

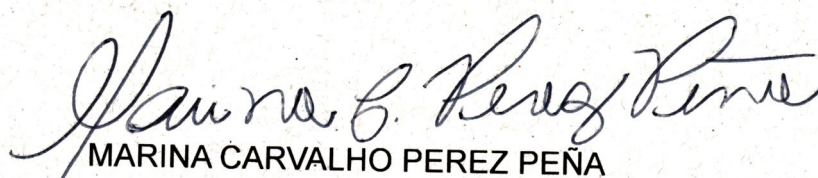
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 713 / 2018 – CMAS

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011 e considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária de 05.06.2018 **RESOLVE:**

Art.1º - Proceder ao CANCELAMENTO do registro de inscrição do serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, da Associação Educacional e Cultural MATER NINS, sob nº. 084.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 11 de junho de 2018.



MARINA CARVALHO PEREZ PEÑA

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social